

VOLUME 4
**PONDERAÇÃO DA CONFERÊNCIA
PROCEDIMENTAL E DAS REUNIÕES DE
INTERAÇÃO/ARTICULAÇÃO COM AS
ENTIDADES DA TUTELA**

**ANEXO III – PARECER APA-ARHTO
[2022]**

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
Cascais
2754-501 - CASCAIS

S/ referência

Data

N/ referência

Data

13043

S077718-202212-

ARHTO.DPI

ARHTO.DPI.00125.2022

Assunto: Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Proposta do Plano de Pormenor de Talaíde.

Para efeitos de emissão de parecer quanto à dispensa do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, foram disponibilizados pela Câmara Municipal de Cascais, 31 de outubro de 2022 (v/ ofício n.º: N/ Ref.ª:S-CMC /2022/13043), o *Formulário de Verificação da Aplicabilidade* do DL n.º 232/2007, de 15 de junho e o *Relatório/Resumo não Técnico do Estudo Ambiental* do Plano de Pormenor de Talaíde.

Considera-se no entanto, que deveria ter sido apresentado o Relatório do Plano (não apenas o Resumo não técnico) e respetivas peças desenhadas que iriam permitir uma melhor avaliação da situação existente e da proposta apresentada. Em particular, e no âmbito dos recursos hídricos, seria relevante dispor de uma peça desenhada com o enquadramento da área em estudo na bacia hidrográfica identificando-se a sua localização face à ribeira das Parreiras e seus principais afluentes.

Apesar do referido acima, foi emitido um parecer sobre os documentos disponibilizados, que se apresenta em seguida.

1. Enquadramento

A área de intervenção (AI) do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT), com uma área total de 9,02 ha, localiza-se no lugar de Talaíde, freguesia de São Domingos de Rana, no concelho de Cascais. Nessa área pretende-se "(...) a implantação de um Projeto para um equipamento de utilização coletiva (piscina de ondas para a prática de surf) acoplado a um empreendimento turístico e a um conjunto de infraestruturas urbanísticas conexas (...)".

O PPT tem como objetivo enquadrar essa pretensão.

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA

ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa
Tel: (+351) 218 430 400
e-mail: arht.geral@apambiente.pt
www.apambiente.pt

No âmbito das competências da ARHTO, considera-se relevante que o Relatório apresentado tenha um capítulo dedicado aos recursos hídricos superficiais e subterrâneos enquadrando a área de intervenção na Região Hidrográfica do Tejo e mais concretamente na bacia hidrográfica da ribeira das Parreiras e "(...) *na massa de água subterrânea da Orla Ocidental indiferenciada da Bacia do Tejo.*"

Identifica ainda a ribeira das Parreiras que se desenvolve a Oeste - mas afastada da AI do PPT - que corresponde a uma das massas de água identificadas no PGRI (2º Ciclo) não sendo, no entanto, considerada *Área de Risco Potencial Significativo de Inundação* (ARPSI). A Sueste da AI, o Relatório identifica ainda a ribeira de Talaíde (que não consta do PGRI) e que corresponde ao curso de água mais próximo da AI, situando-se "(....) *no seu ponto mais próximo a cerca de 60 metros do limite da propriedade.*"

No que diz respeito à qualidade da água, o Relatório faz referência ao *Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste* que identifica o estado ecológico dessa massa de água superficial (classificação de Medíocre) e da massa de água subterrânea (classificação de Bom).

2. Apreciação

Da análise efetuada sobre a fundamentação apresentada para a não sujeição a AAE do PPT, entende-se de referir que essa AI não abrange zonas sensíveis, nem zonas de particular relevância em termos salvaguarda e proteção dos recursos hídricos.

No que respeita ao enquadramento do PPT no PDM em vigor, foram analisados os seguintes elementos:

- a Planta de Ordenamento, desdobrada nas seguintes áreas temáticas: Estrutura Ecológica, Suscetibilidade I, Suscetibilidade II e Regimes de Proteção (PNSC e OCACE);
- a Planta de Condicionantes, desdobrada nas seguintes áreas temáticas: Áreas Protegidas, Valores e Recursos Naturais, REN e Infraestruturas;
- a Carta de Áreas Inundáveis do Concelho de Cascais.

Face ao exposto, e no que se refere aos recursos hídricos, não se identifica nenhuma condicionante na AI do PPT. Não existem áreas afetadas aos recursos hídricos (ex.: domínio hídrico, captações de águas subterrâneas para abastecimento público), aos recursos geológicos (ex.: águas de nascentes, águas minerais naturais), aos recursos agrícolas e florestais (ex.: RAN) nem aos recursos ecológicos (ex.: REN, áreas protegidas), não sendo por esse motivo afetadas SARUP.

A AI do PPT não integra a *Estrutura Ecológica Municipal* e de acordo com a *Carta de Suscetibilidades*, corresponde a uma área *não suscetível* à ocorrência de cheias e inundações.

Ao nível dos riscos naturais, apenas se identifica uma pequena área no extremo norte da AI com uma *suscetibilidade baixa*, a movimentos de massa de vertente.

A *Carta de Áreas Inundáveis* do Concelho de Cascais não identifica áreas inundáveis na AI do PPT.

Não se identifica assim, que o PP em causa, seja suscetível de ter efeitos adversos nos recursos hídricos.

Na envolvente a essa AI, realça-se, e a nascente, a presença de áreas classificadas como REN, RAN e a Estrutura Ecológica Fundamental. A ribeira de Talaíde, o curso de água mais próximo, mas fora da AI do PP, não se encontra identificada no âmbito do PGRI (2º ciclo), mas a Planta de Condicionantes do PDM identifica para esta ribeira *suscetibilidade moderada* à ocorrência de cheias e inundações situação essa que deverá ser acautelada – em fase de projeto - dado que, e conforme referido no Relatório "*o escoamento natural do terreno que se realiza (...) para este/sudeste na direção da ribeira de Talaíde*". Neste contexto deverá considerar-se o desenvolvimento de soluções que assegurem o não agravamento das condições de escoamento superficial na área de intervenção do PPT e para jusante do mesmo.

• Conclusão

Face ao exposto, e sob o ponto de vista da proteção e salvaguarda dos recursos hídricos, concorda-se com a não sujeição a procedimento de AAE do PP de Talaíde.

Com os melhores cumprimentos,

P/ A Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste



Carlos Castro
Chefe de Divisão

Susana Fernandes

(No uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 7790/2022, publicado no DR n.º 121, 2ª Série, de 24/06/2022)